



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
GERÊNCIA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR - SESAU-GAMULTD

NOTA

Na análise da documentação apresentada, foi considerado que o Instituto de Oftalmologia do Brasil Ltda. – IOB não dispõe de unidade própria no município de Cacoal/RO. Conforme documentação constante dos autos, todos os atendimentos e procedimentos cirúrgicos objeto da contratação serão realizados nas dependências do Hospital São Paulo, mediante contrato de locação de espaço físico destinado à execução dos serviços.

Ressalta-se que, para fins desta análise contratual, foi considerado o contrato de locação de espaço físico constante no ID 74353857, fl 42, documento apresentado nos autos como comprovação da disponibilização das dependências do Hospital São Paulo ao Instituto de Oftalmologia do Brasil Ltda. para a execução dos serviços oftalmológicos objeto da contratação.

Dessa forma, a análise da estrutura física foi realizada considerando as dependências do Hospital São Paulo, local indicado para a realização dos atendimentos e procedimentos cirúrgicos, em conjunto com a documentação apresentada conforme relatório de visita in loco 75911051, para comprovação da disponibilidade e adequação da estrutura às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, a inexistência de unidade própria do Instituto de Oftalmologia do Brasil Ltda. no município de Cacoal/RO não constitui, isoladamente, óbice à habilitação, desde que esteja devidamente comprovada a disponibilidade regular do espaço físico onde serão executados os serviços, bem como o atendimento às condições técnicas, sanitárias, estruturais e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável. No caso em análise, foi considerado, para essa finalidade, o contrato de locação de espaço físico constante no ID 74353857, fl. 42, juntamente com o relatório, registro fotográfico e documentação apresentados nos IDs 75911051, 75925253 e 75913590.

CAROLINE SILVA COELHO ARAÚJO
ENFERMEIRA



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE SILVA COELHO, Técnico(a)**, em 14/09/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76540479** e o código CRC **EDCE77D5**.